



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.226

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 412 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025...3

PORTARIANº 413 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025...3

PORTARIANº 414 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025...3

PORTARIANº 415 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025...4

PORTARIANº 416 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025...4

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 105 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025...4

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 322/2025.....6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 321/2025.....6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 320/2025.....7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 319/2025.....7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 323/2025.....7

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 132/2022.....8

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024.....8



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.226

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.226

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 412 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 412/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe de revogação total da portaria nº 285/2025 de 23 de abril de 2025 que dispõe sobre gratificação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 285/2025 de 23 de abril de 2025 que dispõe sobre gratificação de servidor e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 01/09/2025 o conteúdo da portaria nº 285/2025 de 23 de abril de 2025 que dispõe sobre gratificação de servidor e dá outras providências. O conteúdo da portaria nº 285/2025 de 23 de abril de 2025 diz respeito ao servidor Thiago Ribeiro Prado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 18 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 413 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 413/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/09/2025, ao servidor

THIAGO RIBEIRO PRADO, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea A da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 18 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 414 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 414/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 08/09/2025, ao servidor PEDRO ANTÔNIO AGUIAR GASQUES, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% (vinte por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea D da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 18 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.226

pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 415 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 415/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe de revogação total da portaria nº 095/2025 de 21 de janeiro de 2025 que dispõe sobre gratificação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 095/2025 de 21 de janeiro de 2025 que dispõe sobre gratificação de servidor e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 01/09/2025 o conteúdo da portaria nº 095/2025 de 21 de janeiro de 2025 que dispõe sobre gratificação de servidor e dá outras providências. O conteúdo da portaria nº 095/2025 de 21 de janeiro de 2025 diz respeito ao servidor Joelton Machado da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 18 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 416 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 416/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/09/2025, a servidora DENIZE REGINE MANOEL, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado a servidora pois deverá preservar as vias públicas por meio de varrição e acondicionamento do lixo (folha, papel, copo descartável) para que seja coletado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 17 de setembro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 18 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 105 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 105/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, instituído pela Lei Municipal nº 1.550/2025, de 31 de julho de 2025 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, instituído pela Lei Municipal nº 1.550/2025, de 31 de julho de 2025, com a finalidade de apoiar ações voltadas à adequada gestão dos recursos naturais, abrangendo a manutenção, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, de modo a assegurar o desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população, bem como de mobilizar e gerir recursos destinados ao financiamento de planos, programas e projetos que promovam o uso racional dos recursos ambientais, a melhoria da qualidade ambiental, a prevenção de danos e a difusão da educação ambiental.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.226

Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

- I - criação, manutenção e gerenciamento de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
- II - educação ambiental;
- III - desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
- IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
- V - manejo dos ecossistemas e desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI - aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
- VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da Secretária Municipal de Meio Ambiente;
- VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;
- IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
- X - contratação de consultoria especializada;
- XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.

Art. 3º - O FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído de recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
- II - taxas e tarifas previstas em Lei;
- III - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
- IV - produtos de multas impostas por infração à legislação ambiental;
- V - produtos de taxas, preços públicos ou reembolso de despesas relativas a licenças ambientais emitidas pelo Município;
- VI - transferências de recursos do ICMS ecológico;
- VII - transferências de recursos da União ou do Estado;
- VIII - contribuições, subvenções e auxílios da União, de Estados e de Municípios e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
- IX - doações de pessoas físicas e jurídicas;
- X - doações de entidades nacionais e internacionais;
- XI - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do órgão ambiental municipal;
- XII - preços públicos cobrados pela prestação de serviços ambientais, pela análise de projetos ambientais e pela prestação de informações ou pareceres sobre matéria ambiental, requeridas perante o órgão ambiental do Município.
- XIII - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- XIV - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais motivadas pelo parcelamento irregular ou clandestino ou ocupação indevida do solo urbano e/ou rural;

- XV - condenações judiciais, cíveis, administrativas ou criminais, de pessoas físicas ou jurídicas ou empreendimentos sediados no município que afetem o território municipal, decorrentes de atos ilícitos praticados contra o meio ambiente;
- XVI - compensação financeira ambiental;
- XVII - valores provenientes do recebimento de títulos executivos de termos de ajuste de conduta;
- XVIII - outras receitas eventuais e demais recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao fundo.

§ 1º. O FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§ 2º. Os recursos do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, serão depositados em conta corrente específica de titularidade do Município, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

§ 3º. O FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente, terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º - Fica vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente gerir os recursos provenientes do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º - São atribuições do administrador do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA:

- I - gerir o fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conformidade com a política municipal de meio ambiente e as prioridades estabelecidas neste lei;
- II - juntamente com o chefe do Executivo Municipal, ordenar empenhos e pagamentos das despesas executadas com recursos do fundo;
- III - fazer a prestação de contas dos recursos arrecadados e aplicados.

Art. 6º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1.110/2013 e regido pelo o Decreto nº 036/2013, composto pelos seguintes membros:

- I. Dermival Gonçalves Balieiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- II. Tiago Antônio Vilella – Diretor do Departamento de Agricultura;
- III. Monique Silva Hiraki – Engenheira Ambiental.
- V. Representante da Sociedade Civil: Atílio Gavioli Neto, Graduado em Engenharia ambiental e sanitária; Carlos Cesar de Souza e Rubens Saves.

§ 1º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Dermival Gonçalves Balieiro, será o Presidente do Conselho, cabendo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.226

a Vice-Presidência ao Diretor do Departamento de Agricultura.

§ 2º. Os representantes são indicados pelo o Chefe do Poder Executivo Municipal, que corresponderá ao mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal Meio Ambiente e do Conselho Gestor, bem como:

I. Executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II. Manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Macedônia/SP, de 18 de setembro de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 18 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 322/2025

PROCESSO Nº 391/2025.

DISPENSA Nº 322/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO GCN9B82.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 322/2025. PROCESSO Nº 391/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO GCN9B82. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada OFICINA MECANICA TAP LTDA, CNPJ 55.155.121/0001-02 com sede na AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2784, COESTER, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.603-087, no valor R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais). Macedônia, 17 de setembro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 18 de setembro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 321/2025

PROCESSO Nº 390/2025.

DISPENSA Nº 321/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA BASCULANTE FRT6F04.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 321/2025. PROCESSO Nº 390/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA BASCULANTE FRT6F04. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada OFICINA MECANICA TAP LTDA, CNPJ 55.155.121/0001-02 com sede na AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2784, COESTER, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.603-087, no valor R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Macedônia, 17 de setembro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 18 de setembro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.226

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 320/2025

PROCESSO Nº 389/2025.

DISPENSA Nº 320/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MICRO-ÔNIBUS GAA3D83.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 320/2025. PROCESSO Nº 389/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MICRO-ÔNIBUS GAA3D83. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada OFICINA MECANICA TAP LTDA, CNPJ 55.155.121/0001-02 com sede na AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2784, COESTER, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.603-087, no valor R\$757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais). Macedônia, 17 de setembro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 18 de setembro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 319/2025

PROCESSO Nº 388/2025.

DISPENSA Nº 319/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO TANQUE CSI9J71.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 319/2025. PROCESSO Nº 388/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO TANQUE CSI9J71. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada LUCIMAR APARECIDA SAVES DE LIMA, CNPJ 06.063.624/0001-34 com sede na AV LITERIO GRECCO,

2419, JD. T. DAS PAINEIRAS, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.600-001, no valor R\$374,67 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Macedônia, 17 de setembro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 18 de setembro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 323/2025

PROCESSO Nº 392/2025.

DISPENSA Nº 323/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS CUD7J95.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 323/2025. PROCESSO Nº 392/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS CUD7J95.. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada OFICINA MECANICA TAP LTDA, CNPJ 55.155.121/0001-02 com sede na AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2784, COESTER, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.603-087, no valor R\$3.044,50 (três mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e POSTO DE MOLAS BOA VISTA LTDA, CNPJ 08.168.787/0001-07 com sede na AV LITERIO GRECCO, 2397, SALA 03 E 04, TERRAS DAS PAINEIRAS, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.608-131, no valor R\$6.418,72 (seis mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Macedônia, 17 de setembro de 2025. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2025

Ano I - Edição 1.226

nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 18 de setembro de 2025.

WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 132/2022

AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

TERMO ADITIVO: 001/2025.

CONTRATO Nº: 132/2022.

DISPENSA Nº: 055/2022 – PROCESSO Nº: 122/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA MONITORAMENTO VEICULAR VIA GPRS.

CONTRATADA: VALDINEI NARESSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.044.467/0001-92, com sede social à Rua Reinaldo da Silva, nº: 60, Bairro Centro, Cidade Mira Estrela/SP, CEP 15.580-000.

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 8.213,76 (oito mil duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Data assinatura: 08/09/2025.

Vigência: De: 08/09/2025. Até: 07/09/2026.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 18 de setembro de 2025.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

REGISTRO DE PREÇOS – PRORROGAÇÃO (TERMO ADITIVO).

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 84 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 – Processo nº 191/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OUTROS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Fica o adjudicatário convocado assinar contrato. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 11 de agosto de 2025.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024: ELIZANDRA DE SOUZA MASCHEITO RAMOS 22386974898 – AJUSTE 086/2024.

Data assinatura: 11/08/2025. Vigência: até 11/11/2025.

Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 11 de agosto de 2025.